



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 009/2000

De 9 de março de 2000

Projeto de Lei nº 004/2000

Autoria: Vereador TERCIO DELLA ROVERE

Acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1048, de 09 de agosto de 1995.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 8º ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1048, de 09 de agosto de 1995, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo 8º – Em hipótese alguma, nas áreas ocupadas ou a serem ocupadas dentro dos Distritos Industriais do Município, poderão ser alienadas pelos adquirentes, a qualquer título, ou locadas a terceiros, sem obedecer a finalidade de instalação de outra indústria e/ou oficinas de pequeno e médio porte.”

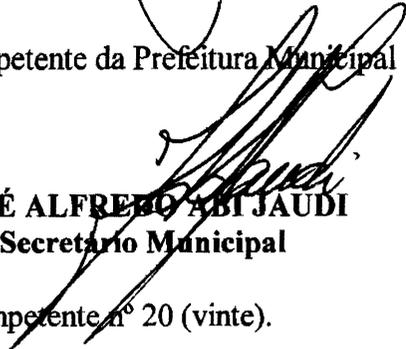
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 1º de Fevereiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de março de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 13 do livro competente nº 20 (vinte).